PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 17.02.14
PRESIDENTE

FL. Nº 13
PROC. Nº PL 03

LEI Nº 4.245 – DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-219.433,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e três reais),** destinado a cobrir despesas não contempladas na elaboração da LOA, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
Diretoria de Obras e Infraestrutura Urbana

02 05 01.15 451 0005 1.103 – Programa de Recapeamento Asfaltico		
Recurso Próprio		
4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$-	82.432,00

Secretaria de Indústria, Comércio e Habitação
Diretoria de Indústria, Comércio e Habitação

02 11 01.16 482 0011 1.127 – Construção de Unidades Habitacionais		
Recurso Próprio		
4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$-	72.001,00

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social

02 12 02.08 244 0012 2.131 – Centro de Referencia da Assistência Social		
Repasse Estadual – SEDS – Convênio Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R$-	15.000,00
Repasse Federal - Piso Básico Variável II – PBV II		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R$-	10.000,00

02 12 01.08 244 0012.2.130 – Gestão da Assistência Social		
Recurso Municipal		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R$-	30.000,00

Câmara Municipal de Dracena Fls.: MOISES A. DE LIMA 12/FEV/2014 15:33 00006780

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.245 – DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Fls.02

FL. Nº 14
PROC. Nº 91.03

Secretaria Municipal de Educação
Ensino Fundamental

02 13 01.12 361 0013 2.140 – Ensino Fundamental – Fundeb 40%
Recurso Fundeb – parcela residual de 2013
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 10.000,00

Total.....	R$- 219.433,00

Art. 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43. § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos